

( CP-161 )

ACORDAO

X

Proc. 21.162/39

ACT/RY

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários consulta sobre o disposto no § 5º do art. 25 do dec. 20.455, de 1931:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Costa Miranda      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicação no Diário Oficial de 26/3/40.